



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 06 de agosto de 2025.

Ofício G. nº: 685/2025

A Sua Excelência

Silvia Maria Equi Navarro Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

Ref: Encaminhamento Projeto de Lei nº 027/2025;

Excelentíssima Senhora Presidente,

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 27/2025, que “Dispõe sobre a criação de empregos públicos de provimento efetivo em carreira, majoração de carga horária de emprego público específico e dá outras providências”.

JUSTIFICATIVA:

A criação dos cargos ora propostos visa aprimorar a gestão pública, promover a eficiência dos serviços prestados à população e atender às exigências legais e fiscalizatórias.

A seguir, detalho a importância dos dois cargos de carreira a serem criados:

Controlador Interno

A criação do cargo de Controlador Interno é imperativa para o fortalecimento da gestão municipal, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas. Este profissional será responsável por fiscalizar e avaliar a execução orçamentária, financeira e patrimonial, garantindo a legalidade, a moralidade e a transparência dos atos administrativos. Sua atuação é fundamental para prevenir irregularidades, identificar falhas e propor melhorias nos processos internos, assegurando o bom uso dos recursos públicos.

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLADO Nº 916-415
DATA 06 08 25 às 11 26
ASS.: frança



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 – tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br

Auditor Tributário

A criação do cargo de Auditor Tributário é de suma importância para a Administração Municipal. Este profissional será encarregado de otimizar a arrecadação municipal, fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias, combater a sonegação e garantir a justiça fiscal. Sua atuação direta na gestão dos tributos resultará em um aumento da receita municipal, fundamental para o investimento em serviços públicos essenciais e para a autonomia financeira do município. A exigência de concurso para este cargo garante a qualificação técnica e a independência necessárias para o exercício de suas funções.

A proposta de elevação da carga horária do cargo de Assessor Jurídico de 20 para 30 horas semanais, faz-se necessária para garantir maior eficiência e agilidade ao setor de licitações. O aumento de 10 horas semanais permitirá ao Assessor Jurídico dedicar-se com mais profundidade às questões complexas e urgentes, resultando em um aprimoramento dos serviços prestados à municipalidade.

A função do Chefe de Divisão e Comunicação exige principalmente competências de gestão, planejamento estratégico e liderança. Um profissional com formação universitária, supre a referida demanda atualmente.

As demais alterações sugeridas visam precipuamente ao atendimento do interesse público e à otimização dos meios de gestão da Administração Municipal.

Segue anexo o respectivo impacto orçamentário e financeiro da presente proposta legislativa, desenvolvido pelo Secretário Municipal Administração e Finanças.

**CRISTIANO
BENEDITO:1**

5871189806

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
BENEDITO:158711898
06

Dados: 2025.08.06
09:36:48 -03'00'

**CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL**

A Sua Excelência

Silvia Maria Equi Navarro Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 27/2025 06 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a criação de empregos públicos de provimento efetivo em carreira, majoração de carga horária de emprego público específico e dá outras providências”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado um (01) emprego público de provimento efetivo de Controlador Interno a ser lotado por aprovado em concurso público de provas e títulos, com as especificações constantes do Anexo I desta lei, que passa a integrar de forma compilada à Lei Municipal nº 1664/12.

Art. 2º Fica criado um (01) emprego público de provimento efetivo de Auditor Tributário Municipal (CBO 2544-10) a ser lotado por aprovado em concurso público de provas e títulos, com as especificações constantes do Anexo I desta lei, que passa a integrar de forma compilada à Lei Municipal nº 1664/12.

Art. 3º Fica majorada em 10 (dez) horas semanais a carga horária do emprego público de carreira de Assessor Jurídico, que passará a cumprir 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo único. Com advento da jornada suplementar, haverá elevação salarial proporcional ao percentual acrescido na carga horária do referido cargo.

Art. 4º O requisito de formação do cargo comissionado de Chefe de Divisão e Comunicação passa constar apenas sendo “Ensino Superior Completo” como exigência de formação, alterando o Anexo I da Lei 1894/2017 e Anexo II da Lei 869/1989.

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLADO Nº 917.27
DATA: 06/08/25 Hrs: 12:39
ASS: *[Assinatura]*



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis-SP, 06 de agosto de 2025.

CRISTIANO

BENEDITO:1

5871189806

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
BENEDITO:15871189806
Dados: 2025.08.06
09:35:42 -03'00'

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br

www.joanopolis.sp.gov.br

ANEXO I

REQUISITOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DE EMPREGOS	Nº VAGAS	ESCOLARIDADE	Ref. salarial Lei 1664/12	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Salário
Controlador Interno	01	Ensino Superior Completo dentre curso de Direito, Contabilidade, Administração, Economia, Ciências Atuariais, Controladoria, Finanças, Gestão de Políticas Públicas e demais áreas correlatas.	K	30 horas	R\$ 5.430,63
Auditor Tributário	01	Ensino Superior Completo dentre curso de Direito, Contabilidade, Administração, Economia, Ciências Atuariais, Controladoria, Finanças, Gestão de Políticas Públicas e demais áreas correlatas + Carteira Nacional de Habilitação modalidade "B".	J	40 horas	R\$ 4.212,86

CONTROLADOR INTERNO

ATRIBUIÇÕES: Coordenar a execução de atividades de controle interno, correição e promoção da integridade pública, bem como a promoção da gestão pública ética, responsável e transparente na Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de Estância Turística de Joanópolis/SP; elaborar a execução de auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Município; elaborar estudos e trabalhos técnicos que promovam o incremento da transparência pública, a participação da sociedade civil na prevenção da corrupção e o fortalecimento do controle social; implementar diretrizes e instruções emitidas pelo TCESP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) e TCU (Tribunal de Contas da União), além de manter harmonia e comunicação com a seção local do respectivo Órgão de Controle. Gerir e alimentar eventuais módulos de sistemas institucionais de auditoria do Tribunal de Contas. Exercer o controle interno da administração pública municipal, garantindo a regularidade da gestão fiscal,



Prefeitura da Estância Turística de Joãoópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joãoópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

orçamentária, financeira, patrimonial e operacional. Avaliar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA). Examinar a legalidade dos atos de gestão praticados pelo Prefeito e pelos ordenadores de despesas, propondo medidas saneadoras quando necessário. Acompanhar a execução de contratos, convênios e parcerias firmadas pelo Município, garantindo sua conformidade com a legislação vigente. Autonomia e Poderes Correcionais: adotar medidas cautelares para evitar danos ao erário, podendo recomendar a suspensão de despesas, pagamentos ou atos administrativos que possam gerar prejuízo financeiro ou descumpram normas legais. Requisitar informações, documentos e acesso a sistemas administrativos necessários ao desempenho de suas funções, devendo ser atendido com prioridade pelos órgãos municipais. Propor a instauração de processos administrativos disciplinares sempre que houver indícios de irregularidades cometidas por agentes públicos. Elaborar relatórios periódicos de controle interno e disponibilizá-los para a sociedade, promovendo a transparência da gestão pública. Atuar em parceria com o Ministério Público, o Tribunal de Contas e demais órgãos de fiscalização, prestando informações quando solicitado. Orientar gestores municipais sobre boas práticas de governança e conformidade com as normas de responsabilidade fiscal.

AUDITOR TRIBUTÁRIO

ATRIBUIÇÕES: 1. Gestão Tributária e Fiscalização: Realizar o lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, assegurando o cumprimento da legislação vigente; Exercer fiscalização sobre empresas e contribuintes, verificando a regularidade fiscal e combatendo a sonegação; Aplicar sanções e penalidades previstas na legislação tributária, conforme competência do órgão; Executar auditorias fiscais nos estabelecimentos sujeitos à tributação municipal, garantindo a correta apuração e pagamento dos tributos; Elaborar pareceres técnicos e relatórios sobre a arrecadação e fiscalização tributária. 2. Administração da Fazenda Municipal: Planejar, coordenar e implementar políticas tributárias voltadas ao incremento da receita municipal; Elaborar estudos e projetos de revisão da legislação tributária municipal, propondo alterações que modernizem o sistema de arrecadação; Assessorar a Administração Municipal na formulação de políticas fiscais e na tomada de decisões sobre gestão financeira e tributária; Estabelecer normas e procedimentos para o lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, promovendo a padronização e modernização da administração tributária; Controlar e acompanhar o cumprimento das metas de arrecadação tributária, avaliando seu impacto no orçamento municipal. 3. Inteligência Fiscal e Modernização da Arrecadação: Desenvolver estudos sobre a evasão e elisão fiscal, sugerindo medidas de combate à perda de receita; 4. Coordenar a atualização cadastral dos contribuintes e dos imóveis sujeitos à tributação municipal; 5. Implantar sistemas e metodologias para aprimorar o controle e a fiscalização dos tributos municipais; 6. Integrar-se a convênios e parcerias com órgãos estaduais e federais para compartilhamento de informações fiscais e incremento da arrecadação. 7. Atendimento e Educação Fiscal: Orientar os contribuintes sobre a correta aplicação da legislação tributária e obrigações fiscais; elaborar e implementar programas de educação fiscal para conscientizar a população sobre a importância dos tributos municipais; atuar na resolução de conflitos tributários, propondo medidas que facilitem a regularização fiscal de empresas e cidadãos. 8. Assessoria Jurídico-Fiscal: Auxiliar na defesa dos interesses do Município em processos administrativos e judiciais relacionados à matéria tributária; fornecer subsídios técnicos para a Procuradoria Municipal em ações de execução fiscal e contencioso tributário; analisar e propor melhorias no Código Tributário Municipal e demais normas fiscais locais.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-005 - tel: (11) 5240-0100.
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

J

Joanópolis, 5 de agosto de 2025

Sr. Prefeito Municipal

Assunto: Ofício Gabinete 671/2025 1

Conforme solicitado, encaminhamos estudo sobre o impacto financeiro e no índice da folha de pagamento dos cargos e ajustes a serem implementados nos cargos a seguir:

	QTDDE	SALÁRIO/ACRÉSCIMO	VALOR ANUAL COM ENCARGOS
CONTROLADOR INTERNO	1	5.430,63	89.763,97
AUDITOR TRIBUTÁRIO	1	4.412,86	72.941,05
ELEVAÇÃO DE 4:00HS NA CARGA DE TRABALHO DO ASSESSOR JURÍDICO	1	842,56	13.926,84
TOTAL			176.631,86

O impacto no percentual da folha de pagamento sobre a Receita Corrente Líquida é calculado a seguir:

Receita Corrente Líquida 08/2025 – 07/2025

R\$ 85.692.077,28

Despesas com Pessoal Previstas Acumuladas

R\$ 35.594.048,37 41.54%

(+) Despesas conforme proposta

R\$ 176.631,86

(+) Despesas Previstas Acumuladas

R\$ 35.770.679,68 41.74%



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-005 - tel: (11) 5240-0100.
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Para efeito de projeção da Receita Corrente Líquida e das despesas com pessoal para os 2 próximos períodos de 12 meses com pessoal, um percentual de 5% a.a, conforme previsão atual do IPCA para esses períodos

Assim temos,

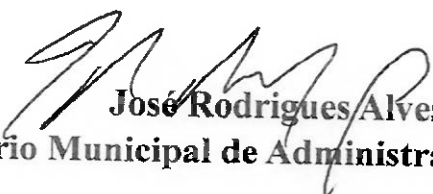
Para os meses compreendidos entre 08/2025 e 07/2026

Receita Corrente Líquida	R\$ 89.976.681,14
Despesa de Pessoal Projetada	R\$ 37.559.213,66 41,74%

Para os meses compreendidos entre 08/2026 e 07/2027;

Receita Corrente Líquida	R\$ 94.475.515,20
Despesa de Pessoal Projetada	R\$ 39.437.174,35 41,74%

Atenciosamente,


José Rodrigues Alves
Secretário Municipal de Administração e Finanças